

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO MM.  
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE, RS.**

**Ref. Relatório Falimentar n.º 5239340-14.2023.8.21.0001,**

*Distribuído por dependência ao Processo n.º 5012795-61.2018.8.21.0001, ref. à falência de  
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA.*

**MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE,**

administrador judicial já compromissado e devidamente qualificado nos autos da ação falimentar originária, na qual se processa a falência de IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA (92.804.541/0001-90), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, inciso III, alínea “p”, da Lei n.º 11.101/2005, apresentar o RELATÓRIO FALIMENTAR anexo (OUT2), bem como manifestar o que segue:

1. Conferindo a devida atualização aos Relatórios Falimentares e seus complementos previamente apresentados (**Eventos 1, 11, 18, 26, 27 e 37**, destes autos), a Administração Judicial serve-se da presente para acostar novo relatório, elaborado e atualizado à luz do referido artigo 22, inciso III, alínea “p”, da legislação da insolvência, contemplando informações disponíveis até 05 de março do corrente ano.

2. Por fim, opinando respeitosamente, pela intimação do Ministério Público, para fins de ciência/parecer quanto ao relatório acostado, a



NEUBARTH TRINDADE  
Advogados

Administração Judicial renova os votos de estima e apreço, bem como a cordial lembrança de que seus préstimos seguem à pronta disposição deste MM. Juízo.

*Nesses termos,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, RS, 8 de março de 2024.*



**MANOEL GUSTAVO  
NEUBARTH TRINDADE  
OAB/RS 56.246**



Manoel Gustavo Neubarth Trindade

Administrador Judicial | OAB/RS 56.246 | CORECON/RS 7209

# RELATÓRIO FALIMENTAR

ARTIGO 22, INCISO III, ALÍNEA "P"

LEI 11.101/2005

REF. PROCEDIMENTO FALIMENTAR DE

"IMPORTADORA E EXPORTADORA DE  
MEDIDORES POLIMATE LTDA"

AÇÃO FALIMENTAR N.º  
5012795-61.2018.8.21.0001

1º Juízo da Vara Regional Empresarial  
de Porto Alegre/RS



---

## SUMÁRIO

1. Introdução e contextualização .....	3
2. Da atualização de receitas e despesas.....	4
3. Considerações finais.....	5





## 1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

---

1. Trata-se de ação de falência, distribuída em 12/11/2018, contemplando **pedido de decretação da quebra** de IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 92.804.541/0001-90 (a “Falida” ou “Devedora”), inaugurado por sedizente credora (art. 97, inc. IV, da Lei 11.101/2005 – a “LRJF”), alegando crédito líquido, vencido e inadimplido, superior a quarenta salários-mínimos (art. 94, inc. I, da LRJF), vide **Evento 4**, da ação n.º 5012795-61.2018.8.21.0001 (a “Ação Falimentar” ou a “Ação de Origem”).

2. Após desenvolvimento do feito, o pedido inicial culminou na prolação de r. sentença, em 05/04/2022, na qual sobreveio decretada a falência da Devedora, conforme **Evento 68**, da Ação de Origem. No mesmo ato, a Administração Judicial ora signatária, honrosamente, foi nomeada pelo MM. Juízo, passando a empreender as diligências necessárias ao cumprimento de seu mister.

3. Serve o presente Relatório Falimentar para **atualizar informações** em vista de seus predecessores (apresentados em 10/11/2023, 11/12/2023, 10/01/2024, 09/02/2024 e, complementarmente, em 27/11/2023, 14/12/2023 e 11/01/2024 – **Eventos 1, 11, 18, 26, 27, 30 e 34**), com especial ênfase à **conta demonstrativa da administração**, especificando com clareza a receita e a despesa.





## 2. DA ATUALIZAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

4. Os últimos extratos atinentes a contas bancárias relacionadas ao procedimento falimentar constam do **Evento 34, EXTR3**, contemplando dados atualizados até 06/02/2024.

5. Conforme se extrai do **Evento 34, OUT2**, a soma total das verbas depositadas nas aludidas contas, em 06/02/2024, era R\$ 1.735.349,53 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

6. No período em exame, não houve expedição de alvarás ou outras movimentações que implicassem decréscimo nas verbas depositadas.

7. Nesses termos, congregando as informações constantes do Relatório Falimentar anterior e seu complemento (**Evento 34**) com as novas informações constantes dos extratos ora anexados (**EXTR2**), obtém-se o quadro apresentado a seguir.

Agência	Conta	Saldo em 06/02/2024 <sup>1</sup>	Saldo em 05/03/2024
0621	427506.8-64	R\$ 377.373,56	R\$ 379.208,14
0621	427505.8-76	R\$ 403.116,54	R\$ 405.076,27
0621	653783.5.79	R\$ 436,50	R\$ 438,61
0621	411244.8-78	R\$ 954.422,93	R\$ 959.062,81
<b>SOMA TOTAL</b>		R\$ 1.735.349,53	<b>R\$ 1.743.785,83</b>

<sup>1</sup> Vide **Evento 34, EXTR3**, destes autos.





### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

8. O presente Relatório Falimentar, elaborado e atualizado pela Administração Judicial, refletindo disposições do **artigo 22, inciso III, alínea “p”**, da LRJF, com exposição das principais movimentações relevantes quanto aos ativos e ao fluxo de caixa da Massa Falida, é ora apresentado, abarcando informações disponíveis até 05 de março de 2024, em observância ao prazo legal, fixado no dispositivo antes mencionado.

9. A título de atualização em face do notificado no Relatório Falimentar anterior (**Evento 34, OUT2, p. 5**), em relação às informações aportadas aos autos da Ação Falimentar (**Evento 408**), indicando que bens móveis (estoque) da Massa Falida, após a frustração de sua alienação em leilão (três chamadas), foram alvo de proposta de aquisição por uma sociedade interessada, a Administração Judicial registra que sua petição, protocolada nos autos da Ação Falimentar (**Evento 418**), endereçando o tema, foi chancelada pelo Ministério Público (**Evento 431**).

10. Nesse contexto, os autos foram encaminhados para apreciação judicial do pedido de intimação da Falida/Devedora POLIMATE LTDA, a fim de que diga a respeito da higidez e idoneidade dos termos da oferta/depósito realizado.

11. No mais, garantindo máxima transparência, toma-se a oportunidade para acostar a este Relatório atualização do extrato bancário da conta vinculada ao procedimento falimentar no qual se encontram depositados os referidos valores (vide conta bancária n.º 0621/409265.8-68 - **EXTR4**). Com máxima ênfase, frisa-se que esses são recursos oriundos de aquisição/proposta ainda não chancelada nos autos (sobretudo, pelo MM. Juízo Falimentar), não se ignorando/descartando a possibilidade de eventualmente serem levantados e, portanto, não incorporados propriamente à Massa Falida objetiva (“caixa”).

12. Por fim, no que tange aos encaminhamentos, opina a Administração Judicial, muito respeitosamente, pelo recebimento e processamento do presente Relatório





Falimentar, nos moldes de Estilo, com a subsequente intimação do Ministério Público, para fins de ciência/parecer.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e apreço e a cordial lembrança de que os préstimos desta Administração Judicial seguem à pronta disposição deste MM. Juízo, subscreve o síndico.

***Porto Alegre, RS, 8 de março de 2024.***

**MANOEL GUSTAVO  
NEUBARTH TRINDADE**  
**OAB/RS 56.246**  
**CORECON/RS 7209**  
*Administrador Judicial*





BANRISUL DATA:05/03/2024  
 AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO  
 CONTA.: 0621.411244.8.78  
 NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO  
 PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
SALDO ANTERIOR		948.156,90
++ MOVIMENTOS FEV/2024		
01 ATUALIZ. MONET.	000000	829,64
JUROS	000000	4.744,93
SALDO NA DATA		953.731,47
-----		
++ MOVIMENTOS MAR/2024		
01 ATUALIZ. MONET.	000000	75,34
JUROS	000000	4.769,03
SALDO NA DATA		958.575,84
05 ATUALIZ. MONET.	000000	31,63
JUROS	000000	455,34
SALDO NA DATA		959.062,81

-----  
 OBSERVACOES

\* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE  
 E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO  
 VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 10:58 DE 05/03/2024 -----

BANRISUL DATA: 05/03/2024  
 AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO  
 CONTA.: 0621.427505.8.76  
 NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO  
 PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
-----+-----		
	SALDO ANTERIOR	400.469,98
++ MOVIMENTOS FEV/2024		
01	ATUALIZ. MONET. 000000	350,41
	JUROS 000000	2.004,10
	SALDO NA DATA	402.824,49
-----+-----		
++ MOVIMENTOS MAR/2024		
01	ATUALIZ. MONET. 000000	31,82
	JUROS 000000	2.014,28
	SALDO NA DATA	404.870,59
05	ATUALIZ. MONET. 000000	13,36
	JUROS 000000	192,32
	SALDO NA DATA	405.076,27

-----  
 OBSERVACOES

\* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE  
 E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO  
 VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 10:58 DE 05/03/2024 -----

B A N R I S U L DATA:05/03/2024  
 AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO  
 CONTA...: 0621.427506.8.64  
 NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO  
 PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
SALDO ANTERIOR		374.896,00
++ MOVIMENTOS FEV/2024		
01	ATUALIZ. MONET. 000000	328,03
	JUROS 000000	1.876,12
SALDO NA DATA		377.100,15
-----		
++ MOVIMENTOS MAR/2024		
01	ATUALIZ. MONET. 000000	29,79
	JUROS 000000	1.885,65
SALDO NA DATA		379.015,59
05	ATUALIZ. MONET. 000000	12,51
	JUROS 000000	180,04
SALDO NA DATA		379.208,14

----- OBSERVACOES

\* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE  
 E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO  
 VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 10:58 DE 05/03/2024 -----

BANRISUL DATA:05/03/2024  
 AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO  
 CONTA.: 0621.653783.5.79  
 NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO  
 PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
SALDO ANTERIOR		433,63
++ MOVIMENTOS FEV/2024		
01	ATUALIZ. MONET. 000000	0,38
	JUROS 000000	2,17
SALDO NA DATA		436,18
-----		
++ MOVIMENTOS MAR/2024		
01	ATUALIZ. MONET. 000000	0,03
	JUROS 000000	2,18
SALDO NA DATA		438,39
05	ATUALIZ. MONET. 000000	0,01
	JUROS 000000	0,21
SALDO NA DATA		438,61

-----  
 OBSERVACOES

\* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE  
 E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO  
 VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 10:59 DE 05/03/2024 -----

B A N R I S U L DATA:05/03/2024  
AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO  
CONTA...: 0621.409265.8.68  
NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO  
PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
-----		
	SALDO ANTERIOR	20.054,50
++	MOVIMENTOS FEV/2024	
01	ATUALIZ. MONET. 000000	17,55
	JUROS 000000	100,36
	SALDO NA DATA	20.172,41
-----		
++	MOVIMENTOS MAR/2024	
01	ATUALIZ. MONET. 000000	1,59
	JUROS 000000	100,87
	SALDO NA DATA	20.274,87
05	ATUALIZ. MONET. 000000	0,67
	JUROS 000000	9,63
	SALDO NA DATA	20.285,17

-----  
OBSERVACOES

\* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE  
E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO  
VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 10:58 DE 05/03/2024 -----